Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012787-05.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do Mogi Guaçu e

Sudoeste Paulista - Sicoob Crediguaçu

Executado: André Luis Sampel e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.136, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 90.593 e expeça-se mandado para cancelamento da penhora perante o CRI.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 03 de dezembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA